



SEÇÃO VI

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - COMARCAS DO INTERIOR

ITACOATIARA

1º Juizado Especial Cível e Criminal

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
1º JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITACOATIARA
Fórum de Justiça DR. JOSÉ REBELO MENDONÇA
AV. PARQUE, S/N - PEDREIRAS
Juíza de Direito – DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA – ANO 2025	
MÊS	SALDO
MAIO	R\$ 86.603,99

Observação.

1. Valor atualizado até o dia 11/06/2025.

Itacoatiara/AM, 11 de junho de 2025.

DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO, Juíza De Direito - Diretora do Fórum de Itacoatiara

PARINTINS

1º Juizado Especial Cível e Criminal

EDITAL Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS PARA RECEBIMENTO DE VALORES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES PENAIS E PENA DE MULTA (QUANDO APLICADA ISOLADAMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI 9.099/95)

O Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parintins, em aplicação analógica ao previsto na Resolução CNJ nº 558/2024 e na Resolução TJAM nº 49/2024, torna público o processo seletivo para credenciamento de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, com vistas ao recebimento de valores decorrentes de transações penais e pena de multa (quando aplicada isoladamente, nos termos do artigo 84 da lei 9.099/95) recolhidos até a data de publicação deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para fins de destinação das verbas decorrentes de transações penais e pena de multa (quando aplicada isoladamente, nos termos do artigo 84 da lei 9.099/95), consideram-se, nos termos da Resolução TJAM nº 49/2024:

a) Entidade pública: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica pública;

b) Entidades privadas com destinação social: pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos legais.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As etapas do processo seletivo estão descritas abaixo:

a) 1ª etapa: credenciamento de entidades públicas ou privadas com finalidade social e seleção de projetos;

b) 2ª etapa: repasse de valores às entidades cujos projetos foram selecionados;

c) 3ª etapa: prestação de contas.

3. PRIMEIRA ETAPA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SELEÇÃO DE PROJETOS

3.1. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1.1. Poderão se inscrever para o credenciamento, exclusivamente, entidades públicas ou privadas com finalidade social, sediadas no Município de Parintins/AM, constituídas há mais de 01 ano.

3.1.2. As entidades interessadas deverão, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, requerer o cadastro, preferencialmente, por e-mail institucional: juizado.parintins@tjam.jus.br (indicando, no campo assunto, "EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025 – JUIZADO ESPECIAL DE PARINTINS"), ou presencialmente, na secretaria do Juizado Especial de Parintins, instruindo o requerimento com os seguintes documentos:

I. ficha de requerimento de cadastro, descrevendo as suas atividades, seus fins estatutários, o público que atende e a necessidade do recebimento de valores decorrentes de transações penais e penas de multa, nos termos do artigo 5º da Resolução TJAM nº 49/2024, conforme anexo I deste edital;

II. cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório, cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante, número do CNPJ da entidade, bem como os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal;

III. projeto detalhado das atividades que serão executadas, constando:

a) os objetivos;

b) a área de interesse a ser beneficiada;

c) o público alvo;